

Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOÃO DE ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, Matrícula: 302.884-1-6, o valor total de R\$: 979,51 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 14/09/24 a 31/12/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.025498/2025-19. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº059/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, inscrita no CNPJ 02.455.125/0001-31, o valor total de R\$ 916,89 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), referente à taxa de utilização do espaço do palco principal do Theatro José de Alencar pela PMCE no dia 05 de novembro de 2025, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000258/2026-92. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.196.21009.3.339092.500.10 0000.1.3, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº79/2026 PROCESSO NUP 10061.008831/2026-14

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$79.284,46 (Setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Auxiliar administrativo I, durante o período de 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. **HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, em Fortaleza, 06 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº085/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **DIMAS ROTAVIO FEITOSA JUNIOR**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta PMCE, Matrícula: 134.845-1-1, o valor total de R\$ 69.525,78 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 229, de 04 de dezembro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.077292/2025-74, referente a diferença salarial no período de 24/12/2021 à 30/11/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.0 03.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº88/2026 PROCESSO NUP 10061.010514/2026-50

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), junto a **CR OXIGÊNIO GASES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.445.0001-43, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 509/2022, que teve por objeto a prestação de serviço de locação de central geradora de vácuo clínico, durante o período dos meses de outubro (01/10/25 a 31/10/25), novembro (01/11/25 a 30/11/25) e dezembro (01/12/25 a 31/12/25), para atender as necessidades da PMCE. **HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, em Fortaleza, 06 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº94/2026 PROCESSO NUP 10061.011881/2026-71

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), junto a **COOPERATIVA DE PSICÓLOGOS DO CEARÁ – COOPSIC**, inscrita no CNPJ nº 12.977.744/0001-40, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1335/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de psicologia durante o período 21/01/2026 a 20/02/2026, para atender as necessidades da PMCE. **HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR**, em Fortaleza, 06 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

